

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 45/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando :

- a Portaria GM/MS 2395/2011, que estabelece, como forma de organizar o componente hospitalar da rede de atenção às urgências, ampliar e qualificar os leitos estratégicos para essas demandas, desde as portas de entrada de urgência até o conjunto de leitos de internação que dão suporte a esta rede;
- a Portaria GM/MS 3432/98, que estabelece critérios de classificação entre as Unidades de Tratamento Intensivo, de acordo com a incorporação de tecnologia, a especialização dos recursos humanos e a área física disponível;
- a Portaria GM/MS 930/2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria SAS/MS 1300/2012, que inclui e altera procedimentos e atributos na Tabela de Habilitações relativas às Unidades de Cuidados Intermediários na atenção ao Recém Nascido;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 45/13, 46/13 e 47/13, em reunião extraordinária do dia 24 de outubro de 2013

RESOLVE APROVAR:

- Projeto de habilitação dos leitos de UTI tipo II como leitos de retaguarda ao sistema municipal de urgências do Hospital Independência.
- Projeto de qualificação dos leitos de UTI Neonatal para atender o programa Rede Cegonha do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.
- Projeto de qualificação dos leitos da Unidade de Cuidados Intermediários Canguru para atender o programa Rede Cegonha do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

SÍLVIA GIUGLIANI, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

* Publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 13/03/2013.